



**LEI Nº. 710/2012**

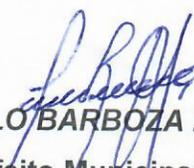
**“Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados- ASSOPINTA, e dá outras providências”.**

**Teophilo Barbosa Massi, Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados- ASSOPINTA**, com CNPJ nº 07.196.131/0001-35 com sede á Rua das Famílias S/N Lote 15- Recanto dos Pintados, Município de Corguinho-MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Corguinho – MS, 26 de Março de 2012.



**TEOPHILO BARBOZA MASSI**  
**Prefeito Municipal**

*Teophilo Barboza Massi*  
Prefeito Municipal